

1970

contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Frutal, 31 de março de 1970.

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Rogo e peço nesta Secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.725, 7 de 29 de maio de 1970.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 360,00 para ajuda ao universitário pobre Osmar Silva, em seu curso de Direito na Faculdade de Uberlândia, a base de R\$ 40,00 por mês.

§ Único - O beneficiado deverá apresentar atestado de frequência à Faculdade, em cada mês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aut. sec. em com. - Brilendonça.

Lei nº 1.726, de 29 de maio de 1970.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colaborar com Cr\$ 500,00 na Festa da Amizade a se realizar no dia 2 de maio deste exercício, no qual tomarão parte as sociedades de Planura e Frutal, numa promoção de elementos ligados à Central Elétrica de Furnas S.A.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a contribuição de que trata o art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 500,00.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aut. sec. em com. - Brilendonça.